



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Conselho Acadêmico do Curso de Artes Visuais

## RESOLUÇÃO Nº 004/2019-ARV

Portador de Diploma para Novo Curso - Ano Letivo 2019.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ARTES VISUAIS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando os Editais nºs 013/2019 e 044/2018-DAA, que dispõe sobre vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso de graduação para o ano letivo de 2019;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Artes Visuais** da UEM;

“ad referendum”,

### RESOLVE:

**Art. 1º. Indeferir** os pedidos de ingresso como Portador de Diploma, das requerentes relacionadas abaixo, para o curso de **Artes Visuais**, ano letivo de 2019, por não se enquadrar na série em que há vaga disponível, de acordo com o disposto no item 4.3.2.2 do Edital nº 044/2018-DAA e 1.1 do Edital nº 013/2019-DAA:

Nome	Série de enquadramento
Flávia Mariana Aymoré Ladaga	1º Série
Soraya Rocha Amaral Polonio	1º Série

**Art. 2º. Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Artes Visuais**.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 12 de março de 2019.

**Profa. Dra. Maria Eunice França Volsi,**  
**Coordenadora adjunta - ARV.**